



APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
12/12/2022

Projeto de Lei Ordinária nº 149, de 06 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
Em 12 12 2022

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor do Instituto de Previdência do Município de Eusébio, para inclusão de elemento de despesa em grupo de despesas de programação de seu orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 07201 Instituto de Previdência do Município de Eusébio
Programação: 09.122.0107.2062 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - RPPS
Grupo de Despesa/Modalidade: 3.1.90 Pessoal e Encargos Sociais
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: FT 1802000000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

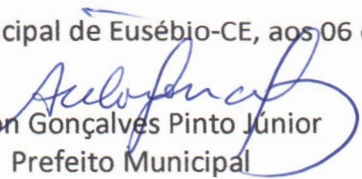
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do mesmo grupo de despesa.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 06 de dezembro de 2022.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal